



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 798, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

**Recompõe a Comissão responsável por auditar os empenhos não processados, inscritos em restos a pagar, que foram expedidos pela extinta Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no ano de 2022, nomeada pelo Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser preciso dar prosseguimento operacional da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP no tocante à liquidação de empenhos, inscritos em restos a pagar não processados da extinta Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, bem como, as regras de transição para sub-rogação pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, em todos os direitos e obrigações, decorrentes de contratos, convênios ou outros ajustes, celebrados pelo Município de Araguari relativos a programas de incentivo ao esporte e paradesporto, e a necessidade de substituição de alguns dos membros da comissão anteriormente nomeada pelo Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a comissão de que trata o Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023, a qual passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I - André Gama Corsino - Presidente da FAMEP;
- II - Marcos Luciano Sales Júnior - Vice-Presidente da FAMEP;
- III - Jéssica Maria Izidoro de Castro da Luz - Tesoureira da FAMEP;
- IV - Juliana Alves de Jesus Iraçabal - Engenheira da FAMEP.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 25 de junho de 2024, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

*André Gama Corsino*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1890/2024

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2564/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144,

da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 16(dezesseis) dias de efetivo serviço público, no cargo de Técnico em Enfermagem, com admissão em 06/06/2002.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2564/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARA RUBIA DA SILVA PIMENTA, matrícula nº 67.814, no período de: 01/10/2024 à 29/11/2024, ficando o período restante, ou seja, 4(quatro) meses para posterior agendamento

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1891/2024

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a senhora M. I. F. D., mãe servidora, foi submetida a Artroplastia Total do Joelho Direito, apresentando incapacidade de deambulação.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4157/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença

em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias a partir 29/07/2024, à servidora VANESSA DE CÁSSIA DIAS, matrícula funcional nº 90.375, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 3469/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 3469/2023, instaurado para apurar a conduta do ex-servidor E.C.R., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 81-90, para determinar; a) o arquivamento do processo em face da ausência de provas da responsabilidade do ex-servidor E.C.R. pela ocorrência do sinistro e do dever de indenizar o erário municipal; bem assim, a notificação dos servidores responsáveis pela formalização das autorizações para conduzir veículo por servidor não ocupante do cargo de motorista, para que se atentem aos termos do art. 5º e 6º da Lei nº 5.926, de 2017 e expeçam o necessário documento de autorização (deferimento ou indeferimento) devidamente assinado pelo Prefeito ou Secretário Municipal, sob pena de responder disciplinarmente pela omissão. Araguari, 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 1413/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 1413/2023, instaurado para apurar a conduta do servidor L.M., nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 391-393, para determinar: a) aplicar a pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias sem remuneração ao servidor L.M., conforme previsto no art. 27, caput e §1º da Lei Municipal nº 6238, de 2019, pelas transgressões aos arts. 5º, I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função pública), II (observar as normas legais e regulamentares), IV (atender com presteza e urbanidade os colegas e o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo), IX (zelar pela conservação do patrimônio público) e art. 6º, IV, (promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição), XXXIX (ofensa verbal ou física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem) e LI (assediar moralmente colega de trabalho, por meio da prática de conduta abusiva que, intencionalmente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando seu ambiente de trabalho), ambos da Lei 6238/2019; bem assim, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados pela testemunha L. fls. 218/222 e M.P.C.N. fls. 163/165. Araguari, 12 de agosto de 2024.

### GABINETE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

C o n t r a t a d a :  
CEMIG

DISTRIBUIDORA S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023 – PREGÃO INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - PROCESSO N.º 210/2023. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023. O objeto geral é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS-SEDE DA PREFEITURA), SITUADO A RUA ESPLANADA DA GOIÁS N.º 395 - BAIRRO GOIÁS, SOB INSTALAÇÃO 3009010120, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, e fica aditado a prorrogação de prazo por mais 12 meses, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Gabinete de Araguari-MG, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de n.º 210/2023. Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025. Valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) FICHA: 657 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. Araguari, 07 de agosto de 2024 – Secretaria Municipal de Gabinete - Joaquim Fernandes Soares.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

C o n t r a t a d a :  
CEMIG  
DISTRIBUIDORA S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023 – PREGÃO INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - PROCESSO N.º 210/2023. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023. O objeto geral é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS-SEDE DA PREFEITURA), SITUADO A RUA ESPLANADA DA GOIÁS N.º 395 - BAIRRO GOIÁS, SOB INSTALAÇÃO 3009010120, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, e fica aditado a prorrogação de prazo por mais 12 meses, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Gabinete de Araguari-MG, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de n.º 210/2023. Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025. Valor R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) FICHA: 657 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. Araguari, 07 de agosto de 2024 – Secretaria Municipal de Gabinete - Joaquim Fernandes Soares.

### INFRAESTRUTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 011/2024  
Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2024  
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à consecução de parceria público-privada, por intermédio de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araguari, incluídas a instalação, o melhoramento, o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficiência energética, a operação e a manutenção da rede pública de iluminação.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, na forma dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Instrumento Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 2º do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ainda no item 20.1.3 do Instrumento Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão de Contratação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Contratação através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada por força da Portaria nº 832/2024, em sede de juízo de retratação/reconsideração, não ter acolhido o recurso administrativo aforado pela licitante recorrente QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.496.490/0001-48, mantendo a integralidade da decisão administrativa que habilitou a licitante recorrida CONSÓRCIO ILUMINA ARAGUARI, formado pelas pessoas jurídicas de direito privado CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 01.493.307/0001-34, DS SANEAMENTO E ENERGIA S/A CNPJ/MF 09.008.307/0001-03 e D MARTIN SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF 16.689.643/0001-24, tendo como Empresa Líder CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 01.493.307/0001-34, onde pelo fato de ter mantido a decisão administrativa recorrida, encaminhou os autos devidamente informados a este administrador público, responsável pelo enfrentamento do mérito do mencionado recurso administrativo.

CONSIDERANDO, que foi assegurado à todas licitantes os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para fins de recurso e contrarrazões de recurso, sendo que apenas a licitante QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.496.490/0001-48, apresentou de forma tempestiva sua peça recursal e a licitante CONSÓRCIO ILUMINA ARAGUARI, formado pelas pessoas jurídicas de direito privado CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 01.493.307/0001-34, DS SANEAMENTO E ENERGIA S/A CNPJ/MF 09.008.307/0001-03 e D MARTIN SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF 16.689.643/0001-24, formalizou a tempo e modo próprio suas contrarrazões na forma do § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto que as demais licitantes com propostas comerciais classificadas, preferiram manter inertes.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Contratação formada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada por força da Portaria nº 832/2024, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras vinculadas ao Instrumento Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.496.490/0001-48, por ser próprio e tempestivo, contudo no enfrentamento do mérito hei por bem, decidir administrativa acerca do enfrentamento do mérito recursal, nos seguintes termos:

NEGAR PROVIMENTO, ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.496.490/0001-48, nos exatos termos das informações a mim submetidas pela Comissão de Contratação, eis que ao serem analisadas as razões de recurso com os documentos que as instruíram não vieram elementos técnicos, precisos e convictos para que a decisão administrativa recorrida fosse reformada e alterada conforme pleiteado pela recorrente, eis que acerca dos capítulos vinculados nas razões de recurso, não deparei com elementos que pudesse acolher as teses que possível irregularidade processual na representação e credenciamento da licitante habilitada nos autos do processo licitatório e ainda possíveis ausências de documentos exigidos para fins de habilitação na forma exigida pelo instrumento convocatório, até porque, como bem analisou a Comissão de Contratação no rol de documentos vinculados no Envelope nº 3, a licitante habilitada CONSÓRCIO

ILUMINA ARAGUARI, formado pelas pessoas jurídicas de direito privado CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 01.493.307/0001-34, DS SANEAMENTO E ENERGIA S/A CNPJ/MF 09.008.307/0001-03 e D MARTIN SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF 16.689.643/0001-24, tendo como Empresa Líder CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 01.493.307/0001-34, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 16 com ênfase no subitem 16.4 do Instrumento Convocatório, no que permite à habilitação técnico-operacional, permitindo assim deliberar pela manutenção intocável da decisão administrativa atacada.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e subitem 20.1.3 do Instrumento Convocatório em definitivo, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.496.490/0001-48, por ser próprio e tempestivo, mas no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, nos exatos termos das informações prestadas pela Comissão de Contratação e deliberação proferida acima, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para alteração das informações a mim apresentadas, ratificando assim a integralidade das informações exteriorizadas pela Comissão de Avaliação de Critérios de Técnica em data de 07 de agosto de 2024

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar a conclusão do certame, com a remessa dos autos à Comissão de Contratação, ante o exaurimento dos prazos recursais, para declarar a licitante vencedora do certame, em estrita observância das regras vinculada ao Instrumento Convocatório

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 011/2024, Concorrência Pública n.º 001/2024, à Comissão de Contratação, na pessoa do Agente de Contratação, para prosseguimento dos trabalhos, no sentido de concluir este processo, mediante a elaboração da declaração de vencedora, remessa dos autos a posterior ao Controlé Interno da Administração Pública, Homologação de Adjudicação do objeto licitado e convocação da licitante vencedora para firmamento do competente instrumento contratual.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.  
Araguari-MG, 14 de agosto de 2024.  
Rodrigo da Silva Cardoso  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.527, de 11 de março de 2.022. Objeto: Incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte do recurso, estabelecido na Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até 31 de janeiro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## SERVIÇOS URBANOS

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais pretende realizar compra direta para AQUISIÇÃO DE 30 TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM X 2,44M X 50CM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, através do telefone: (34) 3690-3181 ou e-mail: secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação.

Araguari/MG, 07 de agosto de 2024  
Cristiano Gimenes de Carvalho  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

### SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024–  
PROCESSO 1058/2024  
CONTRATO: 61/2024  
VALIDADE ENTRE: 26/07/2024 E 31/12/2024  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2024  
CONTRATADA FIBRASA S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO MIGUEL BOHOMOLETZ, Nº 13, BLOCO I, CIVIT I  
CIDADE/ESTADO: SERRA - ES  
CEP: 29168-010  
CNPJ SEDE 04.221.067/0001-07  
CNPJ FILIAL 04.221.067/0002-98  
OBJETO INICAL Aquisição de 205.200

(duzentos e cinco mil e duzentos) copos para serem utilizados no envase de água.

ITEM DE FORNECIMENTO (MELHOR PREÇO) AQUISIÇÃO DE 205.200 MILHEIROS DE COPOS, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população e em eventos institucionais/importantes realizados pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101 - 03.  
02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO  
R\$42.691,14 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e catorze centavos)

LUIZ

FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 26 de julho de 2024.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024– PROCESSO 1058/2024

CONTRATO: 62/2024  
VALIDADE ENTRE: 26/07/2024 E 31/12/2024  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2024  
CONTRATADA OKRA EMBALAGENS METÁLICAS SOROCABA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA WYDA, Nº275, BAIRRO ÉDEN  
CIDADE/ESTADO: SOROCABA/SP  
CEP: 18.086-600  
CNPJ 16.796.251-0001-64  
OBJETO INICAL Aquisição de 220 (duzentos e vinte) milheiros de copos de polipropileno e 240 (duzentos e quarenta) milheiros de selos de

alumínio com polietileno, sem impressão para serem utilizados no envase de água.

ITEM DE FORNECIMENTO (MELHOR PREÇO) AQUISIÇÃO DE 240 MILHEIROS DE SELOS DE ALUMÍNIO COM POLIETILENO, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos institucionais/importantes realizados pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101 - 03.  
02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO  
R\$10.407,60 (dez mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)

LUIZ

FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 26 de julho de 2024.

## FAEC

### EXTRATO DE RECONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023  
A Prefeitura de Araguari, representada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conclusão da chamada pública nº 002/2023 e processo administrativo nº 045/2023, vem por meio deste RECONVOCAR os interessados listados nas categorias GRUPOS ARTÍSTICOS DE CULTURA POPULAR - CONGADO, MOÇAMBIQUES, CATUPÉS (Somente pessoa jurídica); GRUPOS ARTÍSTICOS DE CULTURA POPULAR - CONGADO, MOÇAMBIQUES, CATUPÉS (Pessoa Física Representativa – Grupos NãoFormalizados); GRUPOS ARTÍSTICOS DE CULTURA POPULAR – REINADO (Pessoa Física); GRUPOS ARTÍSTICOS DE CULTURA POPULAR – GENERALADO (Pessoa Física Representativa), para apresentarem, na sede da FAEC os documentos exigidos.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - A documentação deverá ser entregue até o dia 31 de Agosto de 2024, na sede da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, na Rua Brasil Aciolly, 86, Centro, CEP 38.440-114, em Araguari/MG, de 13h as 17h. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados deverão entrar em contato através do telefone (34) 3690-3220 ou através do e-mail faec@araguari.mg.gov.br. ARAGUARI, 13 de Agosto de 2024. DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 / 2024  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA  
PROCESSO Nº 075 / 2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, torna público o Edital de Chamada Pública nº: 007/2024 - Processo nº: 075/2024, visando à realização da PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ARAGUARI – MG. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!, conforme os termos e condições descritas no edital e em seus anexos, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) Lei nº 13.018/14, Lei nº 14.399/22 (PNAB) e Lei municipal nº 4292/06. Os interessados devem

se inscrever através de formulário eletrônico, das 8h do dia 20/08/2024 às 17h30 do dia 20/09/2024, ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Maiores informações, Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro, CEP: 38.440-114, Araguari - MG, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3220.

**AVISO DE EDITAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 077/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Accioly nº86 Bairro Centro por intermédio de seu Presidente Diogo Machado Cunha e Sousa torna público o presente Edital de Chamada Pública NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PULO GUSTAVO - LPG), DECRETO Nº 11.453 (NOVO DECRETO DO FOMENTO CULTURAL), DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (COLETA DE DADOS PELOS ENTES), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 4.292/2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA “GERALDO FRANÇA DE LIMA” – PMIC E DEMAIS ALTERAÇÕES, para Seleção e Valorização de qualquer Fanfarra interessada atuante no município de Araguari/MG, caso queira e possa participar, dentro das regras estabelecidas no presente Edital. OBJETIVO Reconhecer a excelência musical e artística das performances das Fanfarras, destacando a qualidade, precisão e criatividade das apresentações. Além disso, a premiação visa incentivar a disciplina e o trabalho em equipe, elementos essenciais para o sucesso de uma fanfarra através de premiação. Com inscrições a partir do dia 21/08/2024. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados deverão entrar em contato através do telefone (34) 3690-3220 ou através do e-mail [faec@araguari.mg.gov.br](mailto:faec@araguari.mg.gov.br).

**PORTARIA Nº 066/2024.**

**Divulga e ratifica lista final de classificação do Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” – PMIC, constando as propostas aprovadas, não aprovadas e em cadastro de reserva, após período de recursos, do Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado dos pareceres elaborados na plataforma Prosas aos projetos inscritos no Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC,

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital, nos itens 10.3.1 e 10.3.2, abre e prorroga os prazos para recursos e fases subsequentes do Edital, estabelece o procedimento de análise dos mesmos;

CONSIDERANDO os atrasos proeminentes

causados por inconsistências nos servidos Windows da plataforma Prosas e a constante necessidade de substituição de pareceristas que declinaram de ofertar parecer aos projetos designados em razão de outras atividades e outros pareceres a serem estabelecidos;

CONSIDERANDO os recursos apresentados tempestivamente e deferidos pela Comissão de Análise e Seleção, sendo reencaminhados a novos pareceristas, conforme prevê o referido edital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista de classificação final dos projetos inscritos no Edital 001/2023 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima”, Anexo I, conforme a ordem de classificação nos termos das notas aplicadas pelos pareceristas contratados para avaliar as propostas, estabelecendo a partir da nota de cada parecerista, a média geral das notas individuais, usadas como instrumento de classificação das propostas, além das informações principais constantes em cada projeto e os documentos apresentados.

§1º Os projetos foram classificados seguindo o quadro abaixo, conforme estabelece Art. 1.7.1 do Edital 001/2023 – PMIC:

Categoria	Faixa	Valor de até	Nº de propostas contempladas	Valor total financiado	Quem pode se inscrever
1 - Desenvolvimento de novos produtos artístico-culturais ou Circulação de Produto Cultural – Incentivo a viagens ou turnês de grupos locais	Faixa 1	R\$ 20.000,00	4	R\$ 80.000,00	Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital; e Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contatos a partir da publicação do edital.
	Faixa 2	R\$ 30.000,00	10	R\$ 300.000,00	
	Faixa 3	R\$ 40.000,00	6	R\$ 240.000,00	
2 - Fomento a iniciativas artístico-culturais de formação de novos artistas	Faixa 4	R\$ 60.000,00	5	R\$ 300.000,00	Somente Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, natureza prioritariamente cultural, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos contatos a partir da publicação do edital.
3 - Desenvolvimento de produtos artístico-culturais do Audiovisual ou Circulação de Produto Audiovisual – Incentivo a exposições e cineclubes	Faixa 5 - Obras Seriadas	R\$ 60.000,00	2	R\$ 120.000,00	Somente pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, natureza prioritariamente cultural do setor Audiovisual, localizadas e sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contatos a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e CNAE do CNPJ
	Faixa 6 - Curtas	R\$ 30.000,00	2	R\$ 60.000,00	Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital; e Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, de natureza prioritariamente cultural do ramo Audiovisual, sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contatos a partir da publicação do edital.
	Faixa 7 - Documentários	R\$ 40.000,00	2	R\$ 80.000,00	Somente Pessoas Jurídicas, Com ou Sem Fins Lucrativos, natureza prioritariamente cultural do setor Audiovisual, localizadas e sediadas no Município de Araguari e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos, contatos a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e CNAE do CNPJ
	Faixa 8 - Desenvolvimento de Fase de produto audiovisual	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00	Somente Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas há, pelo menos, 02 (dois) anos no Município de Araguari, contados a partir da publicação do edital, comprovados por meio de currículo e portfólio;
<b>TOTAL</b>			<b>33</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	

§2º Os projetos classificados como Cadastro de Reserva, eventualmente, poderão ser convocados ainda no âmbito deste Edital, de acordo com o Art. 1.7.1 que diz:

“1.7.1.1 Caso não haja projetos selecionados suficientes caberá ao Presidente da FAEC a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre categorias e ou faixas dentro deste Edital. [...]”

§3º Para o referido edital estão previstas duas chamadas de propostas em Cadastro de Reserva, para além da convocação dos projetos considerados CONTEMPLADOS.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para que as propostas consideradas CONTEMPLADAS façam eventuais correções nas planilhas de desembolso, equipe de trabalho e cronograma de execução, não podendo ser alteradas quaisquer aspectos que modifiquem o objeto e a descrição da proposta aprovada.

Art. 3º Finalizada a etapa descrita no artigo anterior, o proponente será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural que terá anexadas a proposta original e as eventuais adequações efetivadas, conforme Art. 3º.

Parágrafo único: O prazo de execução das propostas contempladas fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A convocação de propostas no Cadastro de Reserva será efetivada após a assinatura dos Termos de Execução Cultural das propostas consideradas CONTEMPLADAS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo fixada no Quadro de Avisos da Fundação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da Faec

**Anexo 1**  
**Classificação Final do Edital 001/2023 - PMIC**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 / 2023 EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS EDITAL PMIC 001/2023							
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pt. Média Total	Valor solicitado	Faixas e Valores	Segmento da Ação Afirmativa	STATUS
Johnny Eiker	303672	Musicarte	98	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
GERENCIA MIDIA	304359	UGANGA-30-ANOS-DE-CROSSOVER-E-UNDERGROUND	98	R\$ 40.000,00	Faixa 7 - Documentários - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Guilherme Rodrigues Franco	298317	Por-favor-nao-me-perdoe	95	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
Paulo Falcao Curcino	304698	Galeria-a-ceu-aberto-	94,33	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA
FLAVIA NASCIUTTI	304416	Álbum: Coisas que vejo - Flávia Nasciutti	91	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR TER SIDO INSERIDA EM DUPLICIDADE NA PLATAFORMA (Conforme Ordem de Protocolo)
Manoel Messias de Carvalho	305098	Colecao-Contando-Historias-e-Formando-leitores-Afro-Brasil	90,5	R\$ 39.997,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
ASSOCIACAO CULTURAL CONGO DE OURO	305239	Congo de Ouro, 60 anos. Uma história de luta, fé e tradição.	89	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA
Grupo EmCena de Teatro	305473	Documentario-do-espetaculo-cenico-O-CASO-DOS-IRMAOS-NAVES	89	R\$ 39.925,00	Faixa 7 - Documentários - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 3)		CONTEMPLADA
FLAVIA NASCIUTTI	304297	Album-Coisas-que-vejo-Flavia-Nasciutti	86	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
ASSOCIACAO QUANTARTE CULTURAL	298532	FESTIVAL-DE-MOLA-Encontro-de-Geracoes	84,67	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CONTEMPLADA
Diogo Sanqueta de Oliveira	298606	Para-Alem-dos-Muros	84	R\$ 39.985,70	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
GRUPO SOL DE TEATRO	305788	TEATRO EM AÇÃO	83	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	REPROVADA (Conforme previsto na Lei Municipal 4292/2006 - Proponente beneficiado com Emenda Impositiva)
Luma Stúdio	305838	PRODUCAO-DE-SHOW-TURNE-2024	82,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Grupo EmCena de Teatro	298262	Circulacao-do-espetaculo-O-CASO-DOS-IRMAOS-NAVES	82	R\$ 39.998,98	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
GRUPO SOL DE TEATRO	303790	LABIRINTO-UM-AUDIOVISUAL-SOBRE-A-FACE-OCULTA-DA-INTERNET	82	R\$ 60.000,00	Faixa 5 - Obras Seriadas - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 3)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
GS Consultoria e Eventos	305337	Arte-em-movimento-2-Capacitacao-em-musica-e-danca-	82	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CONTEMPLADA
Atelle de patchwork e costura criativa AFFETTO BY DEBS	305461	Memórias em Retalhos	81,33	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
João batista da silva	303858	Mostra-de-Artes-Negras--Congadeliros-Ritmos-e-suas-Nacoes	81	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Lenora Accioly	305099	A Arte de Contar Histórias	80,5	R\$ 19.971,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Dora Divina da Silva	305284	ROSA VERMEHA E FILTRO DO SONHO	79,67	R\$ 20.000,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		CONTEMPLADA
Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira-CUFA base Araguari/MG	302429	II-FESTIVAL-DE-ARTES-NEGRAS	79	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
Zorro Capoeira	303837	-Cultura-em-Movimento	78,5	R\$ 40.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.b)
ANTONIO CARLOS MALAQUIAS	304150	Danca-Pro-Arte	78,5	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.a)
Naessa Marques Pereira	298741	A-danca-da-bruxa-e-num-es-passaro-de-terra-com-passos-em-chamas-de-aguas-do-ceu	76,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
FERNANDO ANTONIO FERREIRA	305789	DOMINGO-MUSICAL	76	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Gleicimar Martins da Silva	305842	Filhos-do-vento	75	R\$ 39.730,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Alaa - Academia de Letras e Artes de Araguari	304686	1o-Fetival-da-Cancao	74,33	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Luana Martins Diniz	305492	FERRO - Metal Negro	73,5	R\$ 10.000,00	Faixa 8 - Desenvolvimento de Fase de produto audiovisual - R\$ 10.000,00 - (CATEGORIA 1)	LGBTQIAPN+	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.c)
SIXS RECORDS	304491	Festival-ALL-STAR-RERY	72,33	R\$ 30.000,00	Faixa 2 - R\$ 30.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra	CONTEMPLADA
Organização Fama Artística Mineira Pro Adolescente	301914	Arte-que-transforma-danca-educacao-e-comunidade	71,67	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CADASTRO DE RESERVA
maykoll rossi silva montes	305096	Bloco na rua	71	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Sementear Cultura Arte e Educação	303876	Curso-de-Introducao-I-ao-Estudo-do-Violoncelo	69,67	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)		CADASTRO DE RESERVA
Leonardo Gomes Barros	304390	Dante-o-Elefante	69,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
IRMA MOREIRA ME - GAEDRA SONATEN	305378	MAIS-CULTURA	67,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
DANIEL LOURENÇO PAULINO	305530	MUSICA EM TODOS OS CANTOS	66,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Indígena	CONTEMPLADA (Conforme Política de Estímulo Item 17.1.b)
Vitrola Ambiente Cultural	305423	Festival Pegando Fogo - 30ª Edição	66,33	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Luiz Carlos Salgado	304374	Show-Em-Cantos-Gerais--Circulacao-internacional	65	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
Juliana Produções artísticas	303617	CRIA	64,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Marcos Paulo Araújo	303687	De-Araguari-para-o-Mundo-	64,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	CADASTRO DE RESERVA
Eduardo Ruas de Jesus Silva	305502	The Professional Whistlers - In Need Of a Friend	62,33	R\$ 39.090,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
JEAN DIONIZIO PAGANI	304125	BANDA-UGANGA---ALBUM-EXU-NAO-PASSA-PANO	62	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		CADASTRO DE RESERVA
ROSANA MOREIRA ROLO	305512	PIANO-VIVO	59,67	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Grupo Xica Pimenta	305551	EP-GRUPO-XICA-PIMENTA-2024	56,5	R\$ 40.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)	Pessoa Negra LGBTQIAPN+	REPROVADA ART. 10.3
Diego Lemes Costa	303490	DVD-Diego-Costa-e-Joao-Paulo	56	R\$ 45.000,00	Faixa 3 - R\$ 40.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Prond Cévai?	298022	TROFEUZIM	35	R\$ 20.000,00	Faixa 1 - R\$ 20.000,00 - (CATEGORIA 1)		REPROVADA ART. 10.3
Gersyenne Patrycya Oliveira Costa	304321	Patricia Oliveira - Solista e Violonista de Modas Tocantinenses	30,5	R\$ 60.000,00	Faixa 4 - R\$ 60.000,00 - (CATEGORIA 2)	Pessoa Negra Indígena LGBTQIAPN+	DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL (Proponente não residente em Araguari)

**FAMEP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FORNECEDOR:  
JOANA DARC DE MORAIS RESENDE  
CNPJ: 07.918.596/0001-52  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2024-  
PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 238/2024 –  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MALHA DRY TIPO COLMEIA, EM GOLA CARECA (REDONDA), MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 31/07/2024 à 30/07/2025 - Valor: R\$ 23.625,00 (VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) – ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 31 de julho de 2024.



**DIÁRIO**  
**ARAGUARI**